

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

## Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 4/2022)

## LEI N° 4.096/2022 de 15 de fevereiro de 2022

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021"

## A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	ESPORTES		
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS		Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar; contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; e incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.			
Ação	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km		1	85.785,48
		Recursos Vinculados	85.785,48		85.785,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal